

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 78

de

03 de Fevereiro de 2014

*“Autoriza ao Município de Boa Vista do Tupim a aderir
Programas Habitacionais de Interesse Social”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe do Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Boa Vista do Tupim autorizado a Aderir aos Programas Habitacionais de Interesse Social com participação dos Governo Federal, Governo Estadual e a Prefeitura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 79

de

03 de Fevereiro de 2014

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe do Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 26 de Janeiro de 2014, na Escola Ivanilda Monteiro da Silva para um mandato de 01 de Fevereiro de 2014 a 09 de janeiro de 2016, de modo a enquadrar no quanto previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 139 da Lei Federal 8.069/1990, com as devidas alterações promovidas pela Lei Federal 12696 de 25 de julho de 2012.

DECRETA:

Ar. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do Município de Boa Vista do Tupim-Ba os cidadãos abaixo relacionados:

CONSELHEIROS TITULARES:

- CLEUSA MUNIZ DA SILVA SOUZA
- JUSCELINO DE OLIVEIRA PINHO
- IVANEIDE DE ARRUDA FARIAS
- JAILMA SILVA ANDRADE
- ANAILZA FERREIRA SANTOS BARBOSA

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



SUPLENTE:

- MARIA ISABELA ALMEIDA DOS SANTOS RIBEIRO
- VALTER NEI GOMES GUERRA JUNIOR
- NOACY ALVES DA SILVA
- ISANIA SILVA DOS SANTOS
- MARIA OSDETE TITO DE SOUSA SILVA

Art. 2º- Os membros do Conselho Tutelar ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelece a Lei Municipal nº407 de 12 de novembro de 2003, atendendo a Lei Federal nº 8069/1990.

Art. 3º-Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 01/02/ 2014 a 09/01/2016 de acordo com a da Lei Municipal nº 407 de 12/11/2003.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as **disposições** em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210